

ANEXO V - MANUAL DE PROCEDIMENTOS

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC) - NÃO PADRONIZADOS**

EDITAL PRESENCIAL N° 001/2023

SÃO PAULO, JULHO DE 2023

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL	3
DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES	3
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	3
SANEAMENTO DE DÚVIDAS	4
CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS	5
ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA	5
CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES	6
FORMA DOS DOCUMENTOS	6
REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA	7
CAPÍTULO 3 - ENVELOPE Nº 1	8
ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE	8
REGRAS GERAIS	8
CAUÇÃO EM DINHEIRO	11
SEGURO-GARANTIA	11
FIANÇA BANCÁRIA	13
ANÁLISE DO ENVELOPE 1	14
CAPÍTULO 4 – SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO	15
LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO	15
ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA COMERCIAL	15
REGRAS GERAIS	15
DINÂMICA	15
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	16
LANCES À VIVA-VOZ	16
CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO	17
ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	17
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	17
ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA	18

INTRODUÇÃO

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à COMISSÃO.

A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes à LICITAÇÃO, tais como análise e contribuições ao EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS; fornecimento de infraestrutura para sessões realizadas em suas dependências; guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto aos procedimentos operacionais deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; gestão e devolução de GARANTIAS DE PROPOSTA; e publicação de EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS no *site* da B3.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da COHAB MINAS ou da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de qualquer dos participantes da LICITAÇÃO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da LICITAÇÃO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO e da COHAB MINAS, a exemplo de questões relativas à participação de LICITANTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e anexos, eventual *data room*; eventuais informações; eventuais outros manuais, nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; lavratura de atas, disponibilização de documentação para consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações da COHAB MINAS perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no site <http://www.cohab.mg.gov.br/licitacao-012023-fidc> e no site da B3, em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/.

SANEAMENTO DE DÚVIDAS

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações, pelo endereço eletrônico leiloes@B3.com.br e/ou pelo telefone (11) 2565-7310, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do item 7 do EDITAL – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS

As LICITANTES podem ser representadas por PARTICIPANTES CREDENCIADAS em etapas junto à B3, inclusive aquela que vier a se tornar a LICITANTE vencedora, no ato de pagamento da remuneração da B3.

Somente instituições participantes autorizadas podem representar LICITANTES. Consulte lista divulgada no site da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/).

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá representar somente uma LICITANTE; e cada LICITANTE somente poderá ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA

A LICITANTE, caso opte pela representação por PARTICIPANTE CREDENCIADA, deverá firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme condições do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato (i) entre todos os consorciados e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; (ii) contratos individuais entre cada CONSORCIADA e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou (iii) entre a consorciada líder e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do consórcio conforme item 11.4 do EDITAL.

Os poderes da PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

Não havendo mandatários da PARTICIPANTE CREDENCIADA com poderes suficientes para a celebração do Anexo A no âmbito do cartão de assinaturas da B3, poderão ser apresentados documentos de representação no ENVELOPE Nº 01 – GARANTIA DE PROPOSTA E REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE. Os poderes dos outorgantes dos instrumentos de mandato também serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

A verificação da situação cadastral da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via leiloes@B3.com.br, mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

O momento e a forma de apresentação do Anexo A serão descritos NO CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES

Nos termos do item 13.1 do EDITAL, devem ser entregues em 2 (duas) vias:

- ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA; e
- ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação deve ser entregue, presencialmente, pela PARTICIPANTE CREDENCIADA ou representantes da LICITANTE perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, conforme data, horário e local previstos no cronograma constante no Termo de Referência (ANEXO I) do EDITAL, na B3.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em 2 (duas) vias, identificadas na forma do item 13.1 do EDITAL, cada qual acompanhada de pen drive com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, conforme o item 13.2, II, do EDITAL, e encadernadas separadamente;
- Contendo a identificação de “1^a” e “2^a” via;
- Em vias encadernadas, podendo ser utilizado mais de um volume caso necessário em função da quantidade ou do formato dos documentos da via;
- Contendo termo de abertura e, como última página, “termo de encerramento” próprio, indicando, a quantidade de páginas da via, incluindo a página do termo de encerramento, que também deverá ser numerada;
- Numeração, inclusive o verso das folhas, as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade de páginas da respectiva via do ENVELOPE;
- Contendo rubrica do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) ou legal da LICITANTE, conforme item 13.5, do EDITAL;
- Em língua portuguesa, conforme o item 13.8, I, do EDITAL;
- Se documento de origem estrangeira, com observância às formalidades aplicáveis, conforme item 13.8, II, e seguintes do EDITAL; e
- Em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia simples, salvo as GARANTIAS DE PROPOSTA que deverão ser sempre entregues em sua forma

original na 1^a via do ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, admitidos seguros-garantia com certificação digital.

REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA

Os poderes dos representantes legais das PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão verificados no sistema da **B3**. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria PARTICIPANTE CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA esteja desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#) conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

Nenhum ENVELOPE é aberto em momento distinto ao disposto no Cronograma. Caso o cadastro da B3 esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos ENVELOPES lacrados.

CAPÍTULO 3 - ENVELOPE N° 1

ENVELOPE N° 1 – GARANTIA DE PROPOSTA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE

A LICITANTE deverá apresentar no ENVELOPE N° 1 – GARANTIA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO os documentos indicados no EDITAL, elencados a seguir:

- Instrumento de garantia à escolha da LICITANTE conforme modalidades previstas no EDITAL, no item 14.2;
- Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da Garantia de Proposta, somente se o respectivo cadastro na B3 não estiver atualizado, nos termos do tópico “PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO BANCO EMISSOR”, deste Capítulo, neste Manual;
- Documentos para comprovação dos poderes de REPRESENTANTES CREDENCIADOS, conforme item 13 e respectivos subitens, do EDITAL;
- Facultativamente, Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS – Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA;
- Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA para verificação dos poderes dos signatários do Anexo A – Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, apenas caso seus representantes legais não possuam poderes cadastrados/atualizados no sistema da B3;
- Memorando de Entendimentos (MOU), na forma do modelo constante do ANEXO IV do EDITAL; e
- declaração quanto ao enquadramento nos critérios de desempate estabelecidos, conforme modelo constante no ANEXO IV.

REGRAS GERAIS

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro: comprovante de depósito, nos termos do EDITAL;
- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com os critérios estabelecidos no modelo do ANEXO IV do EDITAL; e
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o modelo do ANEXO IV do EDITAL.

As LICITANTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventuais garantias depositadas junto à B3 para outras

operações das PARTICIPANTE CREDENCIADAS não integrarão as GARANTIAS DE PROPOSTA.

COMUNICAÇÃO

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a GARANTIA DE PROPOSTA junto à B3. Aquelas, por sua vez, deverão comunicar-se com a LICITANTE.

CONSÓRCIOS

Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias poderão ser prestadas por apenas uma das consorciadas, conforme o regramento observado pelo CONSÓRCIO e o disposto no item 14.9.1 do EDITAL, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

É admissível o aporte da GARANTIA DE PROPOSTA composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o consórcio sobre as obrigações contraídas por todas as consorciadas em razão da participação na LICITAÇÃO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá indicar a denominação do CONSÓRCIO e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de GARANTIA DE PROPOSTA, a fim de compor o valor total da GARANTIA DE PROPOSTA.

O valor da GARANTIA DE PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual de sua participação no consórcio.

MOEDA E VALOR

A Garantia de Proposta deve ser emitida em moeda corrente nacional (Real - BRL), no valor indicado no item 14.2 do EDITAL.

VIGÊNCIA

Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ou seja, de 28/08/2023 a 24/02/2024, conforme o EDITAL, contemplando-se as 24h dos dias de início e fim da vigência.

Em sendo caracterizada hipótese de renovação, a LICITANTE deverá providenciar o instrumento de renovação por igual período, impreterivelmente antes do término de sua vigência.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das GARANTIAS DE PROPOSTA sob sua custódia, o valor econômico e a aderência a manutenção e/ou substituição das GARANTIAS DE PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a B3 informará a COMISSÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à COMISSÃO decidir ou não pela recomposição.

MOVIMENTAÇÃO

A B3 somente movimentará GARANTIAS DE PROPOSTA mediante ordem expressa e formal da COMISSÃO.

DEVOLUÇÃO

Todas as GARANTIAS DE PROPOSTA aportadas que estejam sob a guarda da B3, ou seja, todas as modalidades de garantia exceto caução em dinheiro, serão devolvidas pela B3 à PARTICIPANTE CREDENCIADA ou esta será comunicada de que a garantia aportada não mais se encontra sob custódia e gestão da B3, em se tratando de seguro-garantia, tendo em vista que se trata de instrumento com certificação digital.

A B3 não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à COMISSÃO.

EXECUÇÃO

As GARANTIAS DE PROPOSTA poderão ser executadas em favor da beneficiária, mediante notificação da COMISSÃO, com apoio operacional da B3, nas hipóteses aventadas no EDITAL.

Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO terá a prerrogativa de executar a GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável e no EDITAL.

RENOVAÇÃO

No caso de renovação, o instrumento de garantia vincendo deverá ser substituído por instrumento válido e vigente, nos termos do EDITAL, ou deverá ser apresentado instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para entrega de ENVELOPES, as GARANTIAS DE PROPOSTA somente poderão ser modificadas ou substituídas mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ou no momento de sua renovação, e/ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

CAUÇÃO EM DINHEIRO

A LICITANTE que optar por apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro não terá sua GARANTIA DE PROPOSTA depositada no ambiente de custódia da B3.

O comprovante da caução em dinheiro, efetuada nos termos do item 14.12 e seguintes do EDITAL, deverá ser estar contido no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela COMISSÃO.

SEGURO-GARANTIA

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE.

Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras;
- A apólice correspondente indique a COHAB MINAS como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do EDITAL;
- A apólice indique a composição do CONSÓRCIO;
- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se CONSÓRCIO;

- Sigam estritamente o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FIANÇA BANCÁRIA

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE N° 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE.

Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- Os bancos emissores estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes do modelo do ANEXO IV do EDITAL;
- A fiança correspondente indique a COHAB MINAS como beneficiária;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- Contendo assinaturas de duas testemunhas;
- Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
- Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e
- O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela B3.

PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, facilita-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do [Manual de Navegação](#); ou
- não possua cadastro esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as PROPONENTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia da Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

ANÁLISE DO ENVELOPE 1

Esgotado o prazo para aporte dos ENVELOPES, serão realizadas a abertura e a análise do ENVELOPE N° 1 - GARANTIA DE PROPOSTA E REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE, sendo que esta ocorrerá em ambiente restrito.

A análise será realizada em conjunto pela COMISSÃO e pela B3, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a qual poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da B3.

CAPÍTULO 4 – SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, e assim reconhecidas pela COMISSÃO, atenderem a todos os requisitos aplicáveis, estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA.

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA COMERCIAL

O ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter a proposta conforme modelo do ANEXO IV do EDITAL.

A PROPOSTA ECONÔMICA deverá indicar em sua PROPOSTA ECONÔMICA um valor que deverá ser entre 0,01 e 1,00, com, no máximo, duas casas decimais.

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujo preço seja manifestamente insuficiente para cobrir os custos dos serviços, que se evidenciará preços excessivamente baixos, como para o FR com o valor $FR \leq 0,40$.

Neste caso, o LICITANTE deverá demonstrar objetivamente a exequibilidade de sua proposta nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (ANEXO I).

REGRAS GERAIS

A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO será conduzida pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO, segundo os ditames do EDITAL, no endereço indicado no EDITAL.

A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

Na SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e a LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA ou representantes da LICITANTE poderá indicar, até o segundo dia útil anterior às SESSÕES PÚBLICAS, pelo e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da LICITANTE que estarão presentes no recinto.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO.

DINÂMICA

O DIRETOR DA SESSÃO fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA ocorrerá com a abertura dos ENVELOPES 2, análise e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS neles contidos, eventual viva-voz, resolução de desempate e ratificação das propostas, se houver viva-voz.

Um representante da B3 solicitará à COMISSÃO o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta.

Após a leitura das PROPOSTAS ECONÔMICAS, estas serão exibidas no ambiente da SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, pelo sistema da B3.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão disponibilizadas em ordem crescente de valores, ou seja, a proposta melhor classificada será aquela que indicar o MENOR FATOR DE REMUNERAÇÃO.

O sistema da B3 exibirá, no recinto da SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, os valores das propostas recebidas.

LANCES À VIVA-VOZ

Conforme item 19.4 do EDITAL, poderá ocorrer sessão de propostas a viva voz entre as LICITANTES com PROPOSTAS ECONÔMICAS classificadas provisoriamente entre as 3 (três) melhores ou cuja PROPOSTA ECONÔMICA seja igual ou até 25% superior da PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE classificada em primeiro lugar.

Ofertas à viva voz devem:

- Respeitar o tempo máximo entre propostas, se informado pelo DIRETOR DA SESSÃO;
- Respeitar o valor mínimo de variação entre propostas, a ser informado pelo DIRETOR DA SESSÃO, conforme decisão da COMISSÃO, a ser calculado sobre o menor valor ofertado até o momento;
- Superar o menor valor ofertado até o momento, vedados lances intermediários; e
- Ser distintos dos valores já ofertados por outro LICITANTE

Os operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS ou os representantes da LICITANTE deverão intermediar a transmissão dos lances à viva voz das LICITANTES para o DIRETOR DA SESSÃO.

Se duas LICITANTES estiverem empatadas e classificadas para apreçoação à viva-voz, será realizado sorteio para definição da LICITANTE que será considerada melhor classificada, sendo considerada para esta finalidade a primeira sorteada.

Os lances apregoados após o decurso do tempo máximo informado pelo DIRETOR DA SESSÃO serão considerados inválidos ou não realizados.

A disputa à viva-voz ocorrerá até que nenhuma LICITANTE tenha interesse em ofertar, ou seja, melhorar a sua PROPOSTA ECONÔMICA.

Quando todas as LICITANTES não possuírem interesse em ofertar novo lance ou não se manifestarem quando convocadas para fazê-lo, será encerrado o viva-voz, sagrando-se vencedora a LICITANTE melhor classificada neste momento.

CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO

ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL, notadamente do item 16 e seguintes do EDITAL.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA, haverá a abertura do ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE melhor classificada.

Os documentos do ENVELOPE 3 serão analisados posteriormente.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à COMISSÃO para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 e do Sistema Informatizado da LICITANTE melhor classificada, a COMISSÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL PRESENCIAL 001/2023.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC) - NÃO PADRONIZADOS

Na melhor forma de direito, as partes:

[*Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], sociedade corretora/distribuidora com sede na [*sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de *PARTICIPANTE CREDENCIADA*; e

[*Denominação social da LICITANTE*], com sede na [*sede social da LICITANTE*], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da LICITANTE*], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de *LICITANTE*;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por *PARTICIPANTE CREDENCIADA* na participação da *LICITANTE* na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 à COHAB MINAS.

1. A *LICITANTE* e a *PARTICIPANTE CREDENCIADA* declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual de Procedimentos;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela Comissão de Licitação; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.

2. As partes comprometem-se a entregar, a *Licitante* à *PARTICIPANTE CREDENCIADA*, e a *PARTICIPANTE CREDENCIADA* à Comissão de Licitação, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do Edital:

- Envelopes 1, 2 e 3;
- Ofertas à viva-voz, se desejar; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já seus operadores, para atuarem na Sessão Pública da Licitação:

- Operador principal: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*; e
- Operador contingência: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*.

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública da Licitação, diretamente com o Diretor da Sessão ou representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do Edital e Manual de Procedimentos.

5. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes]*.

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da Licitante no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.

7. A Licitante reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela Comissão de Licitação e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como Garantia de Proposta, de acordo com o Edital e o Manual de Procedimentos.

8. A execução de Garantia de Proposta será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Licitante em virtude de sua participação na Licitação.

9. A Licitante, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Licitantes, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Licitação que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do Edital e do Manual de Procedimentos, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Licitante, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de Garantia de Proposta, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da Comissão de Licitação, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos.

10. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:

- retirada de Garantia de Proposta pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à Licitante; e
- confirmação do recebimento da remuneração da B3.

10.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

12. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à Licitante, apenas revelando-as à B3 e à Comissão de Licitação, na forma e para os fins deste contrato.

14. A Licitante se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à B3 e à Comissão de Licitação.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da Licitante, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a Comissão de Licitação, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em *[preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação]* vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Assinaturas dos Representantes Credenciados, com firmas reconhecidas

[Nomes dos Representantes Credenciados]
[Razão social da Licitante]

*Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE Credenciada com firmas
reconhecidas*

[Nomes dos representantes legais da PARTICIPANTE Credenciada]
[Razão social da PARTICIPANTE Credenciada]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.: